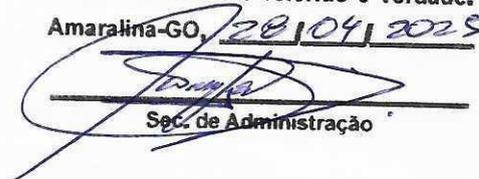


DECRETO Nº. 170/2025

DE 28 DE ABRIL DE 2025

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.  
Amaralina-GO, 28/04/2025

  
Sec. de Administração

Aprova parcelamento de solo, por desdobro, do lote de terras nº. 02, da quadra 01, situado na Av. Antônio Alípio Dias, centro, Amaralina-GO, objeto da Matrícula 1.232, do Registro de Imóveis de Amaralina-GO, para a criação dos lotes nº. 2A e 2B, nos termos do Processo Administrativo n.º 1397/2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso XIII e art. 181, ambos da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 30, inciso VIII e artigo 182, ambos da Constituição Federal, artigo 64 da Constituição do Estado de Goiás e Lei Federal nº. 6.766/1979;

**CONSIDERANDO** que o imóvel a ser parcelado se localiza dentro da área urbana de Amaralina-GO, assim definida em Lei;

**CONSIDERANDO** a apresentação de certidão imobiliária da Matrícula 1.232 do Cartório de registro de imóveis da circunscrição de Amaralina e do respectivo projeto de desdobro;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aprovado o parcelamento de solo, por desdobro, de uma área de **1.184,25 m<sup>2</sup>**, situado no perímetro urbano do Município de Amaralina-GO, especificamente na Av. Antônio Alípio Dias, setor central, Amaralina-GO, registrado no Cartório e Tabelionato de Amaralina-Go., Comarca de Mara Rosa-Go., sob a Matrícula nº. 1.232, para a criação dos lotes nº. 2A e 2B, com os seguintes limites e delimitações:

**I- Lote nº. 2-A**, Quadra 01, com área total de **592,38 m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: "frente: 16 metros, confrontando com a Av. Antônio Alípio Dias; fundos: 19,78 metros com lote particular; lateral direita: 31,21

metros, confrontando com o lote 2B e lateral esquerda: 42,84 metros confrontando com o lote 03”, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Matheus de Oliveira Carneiro, CREA/GO 1019433027D-GO.

**II- Lote nº. 2-B**, Quadra 01, com área total de **591,87 m<sup>2</sup>**, com os seguintes limites e confrontações: “frente: 23,67 metros, confrontando com a Av. Antônio Alípio Dias; fundos: 30,93 metros com lote particular; lateral direita: 14,00 metros, confrontando com o lote 01 e lateral esquerda: 31,21 metros confrontando com o lote 2A”, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Civil Matheus de Oliveira Carneiro, CREA/GO 1019433027D-GO.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO**, aos 28 dias do mês de abril de 2025.



DÁLIO MARQUES FERREIRA  
Prefeito do Município de Amaralina-Go.